



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG**  
Av. Getúlio Vargas, 1014 - Cx Postal 3 - CEP 39.580-000 - Francisco Sá - MG  
Telefone: (38) 3233-1494 – e-mail: camarafcosolicitacao2021@gmail.com

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2024**  
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO RENATA CUNHA EDUCAÇÃO LEGISLATIVA PRESENCIAL E À DISTANCIA LTDA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES E ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ COM O TEMA FORMAÇÃO AVANÇADA JURÍDICA E LEGISLATIVA".**

**Professores :** Sr. Walter A. Bernegozzi Junior e a Sra. Renata Rosenir da Cunha.

**PREÇO TOTAL:** R\$7.791,00 (sete mil, setecentos e noventa e um reais)

**ORÇAMENTO:**

**Dotação Orçamentária**

- 01.031.0001.20006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal –33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – Ficha 16.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O principal objetivo da qualificação é garantir que os funcionários adquiram as competências necessárias para desempenhar suas funções com eficácia, desse modo investir em cursos de formação é uma importante ferramenta para ampliar as áreas de conhecimento, contribuindo para o bom funcionamento da instituição legislativa.

Qualificar os servidores do poder legislativo é fundamental por diversos motivos:

1. **Eficiência e Eficácia:** Servidores bem qualificados são mais capazes de desempenhar suas funções de maneira eficiente e eficaz, contribuindo para o bom funcionamento da instituição legislativa.
2. **Melhoria da Legislação:** Profissionais qualificados têm melhor capacidade de análise, pesquisa e redação legislativa, o que pode resultar em leis mais claras, precisas e adequadas às necessidades da sociedade.
3. **Credibilidade:** Um legislativo composto por servidores qualificados tende a ganhar mais confiança da população, visto que suas decisões e produções legislativas são percebidas como mais competentes e bem fundamentadas.
4. **Inovação:** Profissionais capacitados são mais propensos a introduzir novas ideias e práticas, promovendo a inovação dentro do próprio legislativo.
5. **Redução de Erros:** A qualificação reduz a probabilidade de erros administrativos e processuais, o que pode economizar tempo e recursos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG**  
**Av. Getúlio Vargas, 1014 - Cx Postal 3 - CEP 39.580-000 - Francisco Sá - MG**  
**Telefone: (38) 3233-1494 – e-mail: camarafcosolicitacao2021@gmail.com**

6. **Adaptação a Mudanças:** Em um ambiente legislativo dinâmico, servidores qualificados são mais aptos a se adaptar a mudanças legislativas e sociais, garantindo que as leis se mantenham relevantes e atualizadas.
7. **Atualização e Aprofundamento:** O curso oferece a oportunidade de atualização sobre as mais recentes legislações, jurisprudências e práticas jurídicas, essencial para manter a eficácia e relevância das atividades desempenhadas.
8. **Melhoria na Qualidade da Assessoria:** Compreensão aprofundada das nuances legais e processuais permite uma prestação de serviços mais eficiente e eficaz aos gestores e à organização como um todo.
9. **Gestão de Riscos:** Capacitação em identificação e gestão de riscos legais, contribuindo para uma tomada de decisão mais embasada e para a mitigação de potenciais impactos negativos.
10. **Compliance e Ética:** Reforço dos princípios éticos e de compliance dentro da organização, assegurando que todas as atividades estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.
11. **Aprimoramento do Controle Interno:** Desenvolvimento de habilidades para um controle interno mais eficiente, garantindo a transparência e a integridade dos processos organizacionais.
12. **Networking e Troca de Experiências:** Oportunidade de interação com profissionais da mesma área, compartilhando experiências e melhores práticas, enriquecendo o conhecimento individual e coletivo.
13. **Valorização Profissional:** Investimento no desenvolvimento profissional demonstra comprometimento com a carreira e com a excelência na prestação de serviços.
14. **Adaptação às Mudanças Legislativas:** Preparação para lidar com mudanças legislativas que possam afetar diretamente as operações e estratégias da organização.
15. **Contribuição para a Eficiência Organizacional:** Melhoria na eficiência dos processos internos, especialmente aqueles relacionados à conformidade legal e à assessoria jurídica, reduzindo potenciais custos e problemas jurídicos.
16. **Fortalecimento da Imagem Institucional:** A organização que investe na formação contínua de seus profissionais jurídicos e de controle interno reforça sua reputação como uma entidade comprometida com a legalidade e a governança corporativa.

Esses pontos não apenas justificam, mas também ressaltam a importância estratégica da participação em cursos de formação avançada para assessores jurídicos e controladores internos, alinhando suas competências com as necessidades contemporâneas e futuras da organização.

Em resumo, a qualificação dos servidores do poder legislativo não apenas melhora a eficiência interna da instituição, mas também fortalece sua capacidade de servir eficazmente à sociedade e de promover um ambiente legislativo mais transparente e responsável.

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG**  
**Av. Getúlio Vargas, 1014 - Cx Postal 3 - CEP 39.580-000 - Francisco Sá - MG**  
**Telefone: (38) 3233-1494 – e-mail: camarafcosalicitacao2021@gmail.com**

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 74, inc. III, f, da Lei n. 14.133/2021.

**RAZÃO DE ESCOLHA DOS CONTRATADOS:**

Comprovação de notória especialização do profissional cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permitiram inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Francisco Sá/MG, 03 de julho de 2024.

Maria Ildeny Alves Figueiredo  
Presidenta